



PREFEITURA DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIANA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 02/2017**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que o referente processo licitatório não atende integralmente a portaria interministerial 507/2011, art. 35 parágrafo único e art.21, I da Lei 8.666/93, revoga-se o presente processo licitatório.

Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Art. 35.

Art. 35. os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pelo concedente.

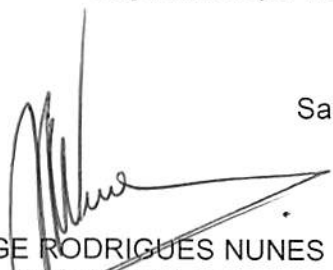
Parágrafo único. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao **art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993**, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo conveniente.

Art.21, I da Lei 8.666/93

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

Santa Mariana, 05 de julho de 2017.


JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito Municipal